LEI COMPLEMENTAR n.° 8, de 08 de abril de 2022.

"Fixa piso salarial dos professores da rede municipal de ensino para o exercício de 2022".

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.° - O piso salarial dos professores da rede municipal de ensino para o exercício de 2022, fica fixado em R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com determinação do Ministério da Educação, através da Portaria n.° 67/2022, para jornada de no máximo 40 (quarenta) horas semanais, conforme § 1.°, do artigo 2.°, da Lei 11.738/2008.

Parágrafo Único – As demais jornadas de trabalho, serão remuneradas proporcionalmente às horas trabalhadas.

Artigo 2.° - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de abril de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 081
S. J. do Barreiro 05/05/2022
Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria
Camara Municipal